



**LEI Nº. 5.734 DE 07/12/2015**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DE ADAUTILIO MUNHOZ**

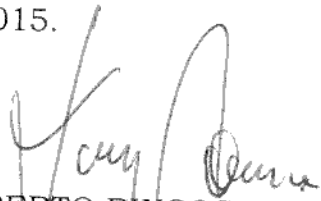
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

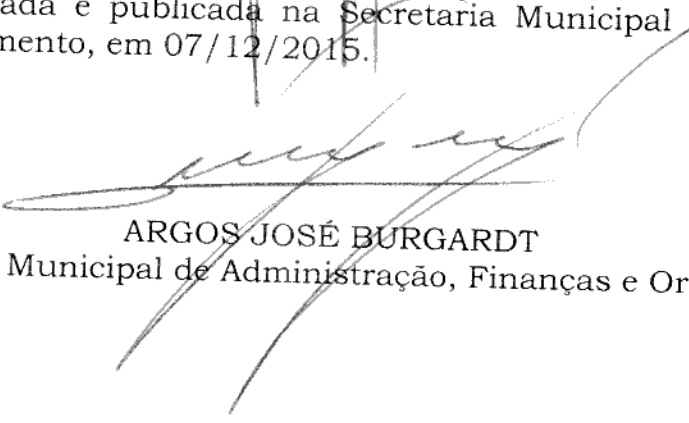
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Adautilio Munhoz a via pública que tem seu início no lado direito da Rua Dorival Rosa do Nascimento e segue paralela a Rua Leonides Schiessl, sendo a Travessa 6 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.

  
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento